

**2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D-I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e, se for o caso, Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio-Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 18/12/2017 a 08/01/2018.

3.2. Local e horário para inscrições:

Local	Sector e Horário	Endereço, Telefone e E-mail
Campus Vacaria	Sector: Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Horário: segunda-feira, das 12h às 18h; terça-feira à sexta-feira, das 08h às 14h.	Endereço: Estrada Municipal João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural - Vacaria/RS - CEP: 95200-000 E-mail: egp@vacaria.ifrs.edu.br

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no sítio www.vacaria.ifrs.edu.br.

GILBERTO LUIZ PUTTI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**EDITAL Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, homologa o resultado final do Processo Seletivo para cadastramento de Professor Substituto, relativo ao Edital nº. 100/2017, publicado na Seção 3, fl. 50 e 51, do Diário Oficial da União de 07/11/2017, conforme abaixo discriminado:

Disciplina: Espanhol	
Classificação	Nome do Candidato
1º	Marek de Andrade Lopes da Silva
2º	Taiana Cristina da Rocha Braga
3º	Mônica da Silva do Nascimento
4º	Sônia Maria da Silva do Espírito Santo
5º	Haydée Teixeira Guimarães
6º	Andiara Torres da Silva Oliveira

Disciplina: Matemática	
Classificação	Nome do Candidato
1º	Teófilo Oliveira de Paula
2º	Jorge Luiz Rebelo dos Santos
3º	Vanderson Sizino Menezes
4º	Adriana Borges dos Santos
5º	Marcus Vinicius Damasceno
6º	Dorival Rodrigues da Rocha Junior
7º	Katia Ferreira de Oliveira
8º	Marcelo Augusto Leocadio
9º	Vanessa Cristina Almeida da Silva
10º	Oberdan Miguel Rodrigues de Souza
11º	Leilane da Silva Luiz
12º	Daiana da Silva Leite
13º	Eveli Aline de Jesus Maia
14º	Caio Damasceno Gonçalves
15º	Ana Cláudia dos Reis Valentim
16º	Silvânia de Castro Duriguetto

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

(of. nº 114/2017)

EDITAL Nº 115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, homologa o resultado final do Processo Seletivo para cadastramento de Professor Substituto, relativo ao Edital nº. 101/2017, publicado na Seção 3, fl. 68 a 70, do Diário Oficial da União de 10/11/2017, conforme abaixo discriminado:

Disciplina: LIBRAS	
Classificação	Nome do Candidato
1º	Patrícia Célia Rigueira

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

(of. nº 115/2017)

EDITAL Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado relativo ao campus Nilópolis do IFRJ, destinado ao cadastramento para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS ÁREAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO	DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL	VAGAS
NIL-01	Arquitetura e Montagem de Computadores I, II e III; Manutenção de Hardware I, II e III; Projeto Integrador; Segurança de Computadores I e II; Sistemas Operacionais I e II; Redes de Computadores I e II	40h	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - MEC/2016) com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação.	01
NIL-02	Desenho Técnico I; Desenho Técnico II; Construções Geométricas	40h	Graduação em Arquitetura (bacharelado) ou Design (bacharelado) ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Civil (bacharelado) ou Construção de Edifícios (Tecnologia) ou Construção Civil (Licenciatura) ou Tecnólogo da Gestão da Produção e, preferencialmente, Pós-Graduação lato sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) especificamente em Arquitetura ou Construção Civil ou Engenharia ou Desenho ou Design ou Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática.	01
NIL-03	Biologia I, Biologia II, Biologia III e Biologia IV (Citologia, Genética, Evolução, Ecologia e Diversidade dos Seres Vivos)	40h	Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Biologia) ou Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Biologia).	01



NIL-04	DIDÁTICA; CURRÍCULO; AVALIAÇÃO; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (históricos, antropológicos, filosóficos, sociológicos, políticos, legais e afins); SUPERVISÃO DE ESTÁGIO	40h	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar (Avaliação ou Ciências Humanas ou Cognição ou Cultura ou Direitos Humanos ou Divulgação Científica ou Políticas Públicas ou Relações Étnico-Raciais).	01
NIL-05	Empreendedorismo; Fundamentos de Gestão; Gestão de Recursos Humanos; Princípios de Economia	40h	Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia da Produção ou Tecnologia em Gestão Empresarial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial com Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	01

2. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Ter a idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 04 de janeiro de 2018, nos dias úteis;
- 3.2 Horário: 10 às 18h;
- 3.3 Local: Gabinete da Direção de Ensino (sala A105), Campus Nilópolis - IFRJ, Rua Coronel Délio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis, RJ.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição do concurso é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da ins-

crição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº28883-7, referência nº158157, competência - mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal - R\$ 50,00).

4.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

4.3 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.4 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.4.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site institucional).
- 4.4.2 Documento Oficial de Identidade (original e cópia);
- 4.4.3 Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (cópia);
- 4.4.4 Título de Eleitor e Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (cópia);

4.4.5 Guia de Recolhimento da União e Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 4.1 deste Edital (cópia);

4.4.6 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

4.4.7. Uma fotografia 3x4 recente;

4.4.8 Diploma de graduação e pós-graduação correspondentes, comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área (cópia);

4.4.9 Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição.

4.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Eliminatória / Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	-	40,0 pontos

5.2 A análise do Currículo será realizada nos dias 05/01/2018 de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

5.2.1. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser entregues, no dia de realização da Entrevista, antes do horário de início previsto para a esta etapa.

5.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Análise do Currículo fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.1. deste Edital não serão analisadas.

5.2.3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o(s) título(s) exigido(s) e título(s) apresentado(s).

5.2.4. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga; mas, deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia do diploma a ser entregue conforme o item 5.3.1.

5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

5.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

5.2.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

5.2.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

5.2.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

5.2.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

5.2.9. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

5.2.10. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.11. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a(s) disciplina(s) lecionada(s) ou a função exercida e o tempo de serviço.

5.2.11.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

5.2.11.2. O tempo de experiência em área profissional específica, exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

5.2.11.3. O tempo de experiência no magistério e em área profissional específica serão cumulativos, mesmo que concomitantes.

5.2.11.4. Para pontuação da experiência em área profissional específica e docente serão consideradas válidas apenas aquelas desempenhadas em data posterior à conclusão da graduação.

5.2.12. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.

5.2.13. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

5.2.14. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) para livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica e do índice ou sumário;
- b) para capítulo de livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do capítulo;
- c) para artigo: fotocópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- d) para trabalho completo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- e) para resumo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e do resumo;
- f) para registro de patente: fotocópia do comprovante do registro junto ao INPI;
- g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, a data de participação.

5.2.15. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.2.16 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 08/01/2018, no mesmo local de inscrição, a partir das 18 horas;

5.2.17 O Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução, aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) após o resultado final deste processo seletivo simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.

5.3 A entrevista será realizada nos dias 09 e 10/01/2018, com duração de até 20 (vinte) minutos, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.3.1 O resultado da Entrevista será divulgado no dia 11/01/2018, no mesmo local de inscrição, a partir das 18 horas;

5.4 O candidato poderá impetrar recurso contra as notas obtidas, devidamente fundamentado, no dia 12/01/2018, das 10 às 16h, no mesmo local de realização da inscrição.

5.5 O resultado final do processo seletivo será homologado mediante publicação de edital no Diário Oficial da União (DOU) e na página do IFRJ, ifrj.edu.br.

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONTRATATAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no local de inscrição, no dia 15/01/2018, a partir das 10 horas.

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº. 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração no valor R\$ 3.121,76 acrescida de R\$ 1.119,29, correspondente à titulação de Mestrado, ou R\$ 2.620,38, correspondente a de Doutorado, para as disciplinas NIL-01 e NIL-04; com a remuneração no valor R\$ 3.121,76 acrescida de R\$ 430,32, correspondente à titulação de Especialização, ou R\$ 1.119,29, correspondente à titulação de Mestrado, ou R\$ 2.620,38 correspondente a de Doutorado, para a disciplina NIL-02; com a remuneração no valor R\$ 3.121,76 para a disciplina NIL-03 e com a remuneração no valor R\$ 3.121,76 acrescida de R\$ 430,32, correspondente à titulação de Especialização para a disciplina NIL-05, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação, nos termos da Orientação Normativa nº. 05/2009/SRH/MP.

6.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, e Lei Nº11.784, de 22/09/2008, o que abrangem todas as Instituições Federais de Ensino.

6.6 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

6.7 É impedida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada e sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990.

6.8 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da Instituição, por igual período, a contar da publicação do resultado final no DOU.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS



Anexo I - Componentes das Bancas

CÓDIGO	DISCIPLINAS	BANCA
NIL-01	Arquitetura e Montagem de Computadores I, II e III, Manutenção de Hardware I, II e III Projeto Integrador, Segurança de Computadores I e II Sistemas Operacionais I e II Redes de Computadores I e II	Thiago Matos Pinto Daniel Ribeiro Pires Marcus da Silva Lopes
NIL-02	Desenho Técnico I Desenho Técnico II Construções Geométricas	Daniel Conceição Gonçalves Denise da Silva Martins Vera Lúcia Rangel de Souza
NIL-03	Biologia I, Biologia II, Biologia III e Biologia IV (Citologia, Genética, Evolução, Ecologia e Diversidade dos Seres Vivos)	Rafael Alencar Bandeira e Silva Danielle Frias Ribeiro Bisaggio Alvaro Araujo Mendes
NIL-04	DIDÁTICA; CURRÍCULO; AVALIAÇÃO; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (históricos, antropológicos, filosóficos, sociológicos, políticos, legais e afins); SUPERVISÃO DE ESTÁGIO	Janaína de Azevedo Corenza Patrícia Maneschy Duarte Sandra da Silva Viana
NIL-05	Empreendedorismo; Fundamentos de Gestão; Gestão de Recursos Humanos; Princípios de Economia	Paulo Roberto do Amaral Ferreira João Luiz Guerreiro Mendes Albertina Maria Batista de Souza Elton Flach (Suplente)

Anexo II - Tabela para Análise do Currículo

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima
A) Formação Acadêmica			
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	10,0 pontos
Doutorado em curso diverso ao requisitado no Edital	8,0	8,0	
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0	
Mestrado em curso diverso ao requisitado no Edital	5,0	5,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital.	4,0	4,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital.	3,0	3,0	
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0	
Especialização (360 a 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital	1,0	1,0	
B) Produção Acadêmica			
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por publicação	1,0	10,0 pontos
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por publicação	0,5	
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por patente	1,0	
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação.	0,2 ponto por participação	1,0	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por participação	1,0	
C) Experiência no Magistério e em área Profissional			
Experiência no magistério	1,25 ponto por ano	20,0	20,0 pontos
Experiência em área profissional específica	1,25 ponto por ano		
TOTAL FINAL	A+B+C	20,0 pontos	40,0 pontos

Anexo III - Critérios para Avaliação da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Conteúdo	12 pontos
Domínio de metodologias e Recursos Didáticos	12 pontos
Comunicação	12 pontos
Desenvoltura	12 pontos
Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas	12 pontos

(of. nº 117/2017)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2017**

Depois de homologado pela Autoridade Competente o Pregão Eletrônico 14/2017, foram vencedoras as empresas: ELETRICA MINEIRAO EIRELI - ME, CNPJ: 26.032.320/0001-17, para o item 1, com o valor unitário de R\$ 58,90 e para o item 2, com o valor unitário de R\$ 56,80, total do fornecedor R\$ 14.424,60; e MOTOA GRA LTDA - ME, CNPJ: 21.387.147/0001-56, para o item 3, com valor unitário de R\$ 178,00, total do fornecedor R\$ 3.026,00. Perfazendo a Licitação o valor global de R\$ 17.450,00.

CAROLINA FLORA ALMEIDA
Equipe de Apoio

(SIDECA - 15/12/2017) 158157-26433-2017NE800054

CAMPUS NILÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 158483**

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 23272000418201426.
PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 12937415000175. Contratado: RADANI CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA - ME. Objeto: É o objeto do

presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante solicitação exposta, para o Diretor Geral do Campus Nilópolis, em ofício nº 004/ADM, de 08 de novembro de 2017, anexo ao processo de origem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2017 a 13/02/2018. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 15/12/2017) 158483-26433-2017NE800045

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato nº 007/2017 Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, que entre si celebraram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena e Eduardo Jorge de Queiroga. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. OBJETIVO: Prorrogar pelo período de 23/12/2017 a 22/06/2018, o prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto, área sociologia, nº 007/2017, firmado em 07/08/2016, publi-

cado no DOU de 09/08/2016, com lotação no Campus Vilhena, mantendo inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 007/2017. ASSINAM: Aremilson Elias de Oliveira, CPF: 012.678.511-20, pelo contratante e Eduardo Jorge de Queiroga CPF 987.324.554-53, Contratado.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2017**

Resultado de Julgamento Processo: 23243.003567/2017-37. Objeto: Aquisição de Canecas Personalizadas, sendo vencedoras as licitantes: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79; itens 3,10,13 e 16, valor R\$ 11.691,50. APARECIDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 20.881.110/0001-17; itens 5 e 8, valor R\$ 3.520,00; BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, CNPJ 22.327.937/0001-09; itens 1,2,4,6,9,11,12,14,15, valor R\$ 21.584,50; FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ 26.427.828/0001-14, item 7, valor R\$ 2.499,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços, para todos os fins legais. Validade da ATA 12/12/2017 a 11/12/2018.

CÉSAR LUCAS DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 15/12/2017) 158342-26421-2017NE800003